



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário ATOrd 0100853-06.2016.5.01.0001

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 08/06/2016

Valor da causa: \$40,000.00

Partes:

RECLAMANTE: LEANDRO DAS GRACAS JOSE

ADVOGADO: NELCIA LAURA PACHECO DE SANTANA

ADVOGADO: FERNANDO WAGNER PACHECO DE SANTANA

RECLAMADO: TIRADENTES SEGURANCA E VIGILANCIA LIMITADA - EPP

ADVOGADO: FELIPE DA FONSECA ASSUMPCAO

RECLAMADO: CELSO MANOEL DOS ANJOS

RECLAMADO: ELSON COSTA

ADVOGADO: JOAO BATISTA VASCONCELOS

RECLAMADO: MARCOS CARRASCO DAVID

TERCEIRO INTERESSADO: Cartório do 2º Ofício de Araruama

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARARUAMA

Delegatário: Dario Paulo de Sousa Junior

Rua Arquias Cordeiro, 34, Centro, Araruama, RJ. CEP: 28970-000 - Tel./Fax: (22) 2674-5500

Registro de Imóveis - 1.º Distrito

ARARUAMA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Oficial Substituto : Sebastião Luiz da Silva



Protocolo N.º 85.741(9-8-93)	Registro de Imóveis	Registro Geral
Livro N.º 2		Fls. 46.572
Matrícula N.º 40.861		Data 13-8-93

Lote de nº10/12 situado na quadra nº7, da Gleba "A", do loteamento / CIDADE ATLANTICA ARARUAMA, em Praia Seca, zona urbana do primeiro / distrito deste Município de Araruama, com 720,00m2, medindo / 24,00m de frente e de fundos; por 30,00m de comprimento nas laterais / confrontando na frente com a rua São Roque; nos fundos com os lotes / 09 e 11; a esquerda com o lote 08 e a direita com o lote 14; resul- / tante do remembramento dos lotes 10 e 12 da Quadra nº7 do referido / loteamento; matriculados sob os nºs 9.142 e 39.007 no livro 2, as / fls. 9.216 e 43.943, neste registro. - PROPRIETÁRIOS: ELSON COSTA, bra- / sileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com LUCIA VIEIRA / COSTA, militar, identidade 2.457.162 do IFP, expedida em 24-3-69, e / do CIC nº347.200.657/91, residente na rua Frank Garcia, 165, na Ilha / do Governador, no Rio de Janeiro. O referido é verdade e dou fé. Ara- / ruama, 13 de agosto de 1993. Eu, *Sebastião Luiz da Silva* empregado autoriza- / do datilografei. Eu, *Araci Candida Rereira Antunes de Souza* oficial substituta em exercício / mat. 06/2575, subscrevo e assino.

Av.1.40.861.-Nesta data, foi feito o remembramento acima; de confor- / midade com a planta aprovada pela PMA em 28-9-91, devidamente assi- / nada pelo Engenheiro civil-CREA 21.269-D-RJ, Dr. Itamar H. Ximenes Jr / e em atendimento aos termos da petição datada de 09 de julho de / 1993, que ficam arquivadas neste registro, para os fins de direito. / Emols. CR\$454,19 (tabela VI, ato 2) O referido é verdade e dou fé. Ara- / ruama, 13 de agosto de 1993. Eu, *Sebastião Luiz da Silva* empregado autoriza- / do datilografei. Eu, *Araci Candida Rereira Antunes de Souza* oficial substituta em exer- / cício, mat. 06/2575, subscrevo e assino.

Av.2.40.861.-Nesta data, averbo a construção de um prédio residen- / cial com 217,21m2, edificado no lote constante da presente matricu- / la, com frente para a rua São Roque, averbado na PMA em 1992, com / o valor venal para 1993 de CR\$161.367.000,00, e inscrito no cadas- / tro Municipal sob o nº1.10.03.007.1012.00 e CI/033582, e em atendi- / mento aos termos da petição datada de 21 de junho de 1993, instruí- / da por certidão do respectivo lançamento, expedida pela PMA em 21 / de junho de 1993; e bem como averbo a CND, expedida pelo INSS, agen- / cia de Araruama, em 7 de julho de 1993, serie "C", nº414301, BCND / nº305/93, que ficam arquivadas neste registro, para os fins de direi- / to. Emols. CR\$454,19 (tabela VI, ato 2) O referido é verdade e dou fé. / Araruama, 13 de agosto de 1993. Eu, *Sebastião Luiz da Silva* empregado autori- / zado datilografei. Eu, *Araci Candida Rereira Antunes de Souza* oficial substituta em /

ARACI CANDIDA REREIRA ANTUNES DE SOUZA SUBSTITUTA CAD/CGJ nº 64.0734
 e Protocolo n.º 110.867 de 18/08/2006

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IDE VERSO

3190425

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

Cartório do 2º Ofício de Araruama
ARACI CANDIDA PEREIRA
ANTUNES DE SOUZA
SUBSTITUTA
CABICGJ nº 94/0291
CART. 2º OF. ARARUAMA

Vide Protocolo nº 186.897 de 10/12/2018 (Vide Art. 205 da Lei 6.015/73). —

Av.03 – 40.861: INDISPONIBILIDADE: Nesta data, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, feita no site da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, no dia 10/12/2018, onde consta o Processo da RJ - 18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, protocolo n.º 201812.1013.00673050-IA-220, processo n.º 01011791220165010018, Código HASH: 3834.9d8a.45b9.7f29.4fae.98f8.b0c7.d857.816e.442c, prenotado sob o n.º 186.897, em 10/12/2018, **fica averbada a indisponibilidade de bens em nome de ELSON COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 347.200.657-91.** Emols: Isento (Tab.20.4-1) + Isento (Tab. 16-4); FETJIRJ 20%: Isento; FUNDPERJ 5%: Isento; FUNPERJ 5%: Isento; FUNARPEN 4%: Isento; Ato Gratuito/RMCMV 2% Isento; ISS: Isento. Araruama, 12 de dezembro de 2018. Eu, [assinatura] (Ingrid Lobão Cruz – Escrevente), digitei. Eu, [assinatura] (Vanessa de Almeida Pedro Reis – Escrevente), conferi. O Oficial [assinatura] (Selo de Fiscalização Eletrônico: ECOT89504-BWC)

Cartório do 2º Ofício de Araruama

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabelião: Dario Paulo de Sousa Junior - Titular 090431AA365630
Rua Arquias Cordôiro, 34, Centro, Araruama, RJ. CEP: 28970-000 - Tel./Fax:(22) 2674-5500 - CNPJ: 28.530.855/0001-43

CERTIDÃO - CERTIFICADO E DOU FÉ, que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere. **Matrícula n.º 40.861**, extraída nos Termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6015/73 - CERTIFICADO MAIS que desta matrícula **CONSTA** o seguinte **ÔNUS OU GRAVAME:**

INDISPONIBILIDADE, conforme Av.03.- Araruama, 29/01/2019 - Eu, [assinatura] Jéssica Silva de Azedias Coimbra - Auxiliar de Cartório, procedi as buscas - E eu, [assinatura] DARIO PAULO DE SOUSA JÚNIOR, Delegatário Ato Executivo nº 275/2005, subscrevo e assino.

Obs.: Consta o protocolo n.º **118.867** de **18/07/2006**. - Averbação Of. FEEMA nº 2130/06 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Custas Isento

SELO ELETRONICO: ECOT 91895 VHJ Recibo n.º 383971

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

ARACI CANDIDA PEREIRA
ANTUNES DE SOUZA
SUBSTITUTA
CABICGJ nº 94/0291
CART. 2º OF. ARARUAMA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805101 - e.mail: vt01.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100853-06.2016.5.01.0001

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: LEANDRO DAS GRACAS JOSE

RECLAMADO: TIRADENTES SEGURANCA E VIGILANCIA LIMITADA - EPP e outros (3)

il/

DESPACHO PJe

Exp. Mandado de Penhora sobre o bem imóvel ID 148521f.

Registre-se a indisponibilidade do bem.

Após o cumprimento do mandado, exp. Mandado de Averbação da Penhora.

RIO DE JANEIRO , 7 de Fevereiro de 2019

ADRIANA MALHEIRO ROCHA DE LIMA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805101 - e.mail: vt01.rj@trt1.jus.br**

**PROCESSO: 0100853-06.2016.5.01.0001
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: LEANDRO DAS GRACAS JOSE
RECLAMADO: TIRADENTES SEGURANCA E VIGILANCIA LIMITADA - EPP e outros (3)**

MANDADO DE AVERBAÇÃO PENHORA DEIMÓVEL

DESTINATÁRIO(S): TIRADENTES SEGURANCA E VIGILANCIA LIMITADA - EPP

Local: Rua São Roque e respectivo lote 10/12 da quadra 7, gleba A, do loteamento Cidade

Atlântica de Araruama - matriculado sob o nº 40.861-A

O/A MM. Juiz(a) ADRIANA MALHEIRO ROCHA DE LIMA da 1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, CITE o Oficial do Registro de Imóveis para que cumpra o seguinte despacho ID d6278f2:

"Determino que seja averbada a penhora do imóvel sito a Rua São Roque e respectivo lote 10/12 da quadra 7, gleba A, do loteamento Cidade Atlântica Araruama matriculado sob o nº 40.861-A com características conforme escritura anexada.

Informo ainda que o autor é beneficiário da Justiça Gratuita na forma da Lei 5584/70 e que a gratuidade se estende aos emolumentos dos atos registraes/notariaes."

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 225, VII, CPC)

RIO DE JANEIRO, 8 de Fevereiro de 2019.

ELISA MARQUES PINTO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805101 - e.mail: vt01.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100853-06.2016.5.01.0001
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: LEANDRO DAS GRACAS JOSE
RECLAMADO: TIRADENTES SEGURANCA E VIGILANCIA LIMITADA - EPP e outros (3)

CERTIDÃO PJe

Certifico que, nesta data, anexeii o protocolo do CNIB .

RIO DE JANEIRO , 13 de Fevereiro de 2019

AMILCAR PINTO TEIXEIRA

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

RJ - 1A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
Seja bem-vindo AMILCAR PINTO TEIXEIRA

seu último acesso foi em: 01/02/2019 às 13:25:29

HOME ORDENS CAIXA DE MENSAGENS MEUS DADOS

TO

INDISPONIBILIDADE CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE CONSULTA SIMPLES SEGUNDA VIA RESPONDI

Indisponibilidade incluída com sucesso

Aguardando aprovação

Número do Protocolo: 201902.1313.00714895-IP-190

Número do Processo: 01008530620165010001

Nome do Processo: 01008530620165010001

Data do Cadastramento: 13/02/2019 às 13:25:29

Emissor da Ordem: RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RIO DE JANEIRO - 1a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - AMILCAR

Dados da Indisponibilidade:

CPF: 347.200.657-91
Nome: ELSON COSTA

38a8.0383.1687.ae3d.d0c2.6d65.529b.cc5e.aa5d.c80a

IMPRIMIR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO: RTOOrd 0100853-06.2016.5.01.0001
RECLAMANTE: LEANDRO DAS GRACAS JOSE
RECLAMADO: TIRADENTES SEGURANCA E VIGILANCIA LIMITADA - EPP, CELSO MANOEL DOS ANJOS, ELSON COSTA, MARCOS CARRASCO DAVID

ID do mandado: 87c323b
Destinatário: TIRADENTES SEGURANCA E VIGILANCIA LIMITADA - EPP.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento a diversos mandados dirigidos à Tiradentes Segurança e Vigilância Ltda, dirigi-me a Rua Sargento Jorge Monsorens 107 (antiga Rua Maria das Dores Andrade e Silva) reiteradamente ao longo do ano de 2017 e 2018, mas o local estava sempre fechado e vazio, sem qualquer funcionário. Pedi informações na casa ao lado, onde o morador afirmou que o local havia encerrado suas atividades no final de 2016. Também pedi informações em uma loja de autopeças na esquina da mesma rua, cujo vendedor confirmou a informação de que o local estaria fechado.

No tocante à averbação da penhora do imóvel, não tenho como proceder ao cumprimento do mandado, pois o endereço da diligência pertence ao Município de Araruama (conforme RGI) e não, São João de Meriti.

Diante do exposto, recolho o mandado e submeto a presente certidão à apreciação de V.Ex^a., acrescentando que esta Oficial de Justiça está à disposição desse MM Juízo para quaisquer esclarecimentos.

São João de Meriti, 14 de fevereiro de 2019.

Roberta Fajardo

Oficial de Justiça

SAO JOAO DE MERITI, 14 de Fevereiro de 2019

ROBERTA SOARES PINTO FAJARDO
Oficial de Justiça Avaliador Federal

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805101 - e.mail: vt01.rj@trt1.jus.br**

PROCESSO: 0100853-06.2016.5.01.0001
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: LEANDRO DAS GRACAS JOSE
RECLAMADO: TIRADENTES SEGURANCA E VIGILANCIA LIMITADA - EPP e outros (3)

/Lu

DESPACHO PJe

Cumpra-se corretamente a decisão de Id d6278f2:

- primeiro, expeça-se mandado de penhora sobre o bem imóvel de Id 148521f;
- após, registre-se a indisponibilidade do bem e expeça-se mandado de averbação da penhora perante o cartório do 2º Ofício de Araruama.

Adriana Malheiro Rocha de Lima

Juíza do Trabalho Titular da 1ª VT/RJ



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805101 - e.mail: vt01.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100853-06.2016.5.01.0001
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: LEANDRO DAS GRACAS JOSE
RECLAMADO: TIRADENTES SEGURANCA E VIGILANCIA LIMITADA - EPP e outros (3)

CERTIDÃO PJe

Certifico que, nesta data, tive dúvida ao redigir o mandado por não possuir cep no ofício .

RIO DE JANEIRO , 27 de Fevereiro de 2019

ELISA MARQUES PINTO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805101 - e.mail: vt01.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100853-06.2016.5.01.0001
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: LEANDRO DAS GRACAS JOSE
RECLAMADO: TIRADENTES SEGURANCA E VIGILANCIA LIMITADA - EPP e outros (3)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: ELSON COSTA - 347.200.657-91

**ENDEREÇO: 28992-735 - ESTRADA DE PRAIA SECA, LOTE 10/12 - QUADRA 7 - GLEBA A -
CIDADE ATLÂNTICA DE ARARUAMA - PRAIA SECA - SAQUAREMA - RIO DE JANEIRO**

O/A MM. Juiz(a) ADRIANA MALHEIRO ROCHA DE LIMA da 1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** do imóvel do(s) executado(s) ELSON COSTA - CPF:347.200.657-91, conforme ofício do RGI em anexo:

Total: R\$ 10.000,00

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, CPC)

RIO DE JANEIRO ,19 de Março de 2019

ELISA MARQUES PINTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO: RTOOrd 0100853-06.2016.5.01.0001
RECLAMANTE: LEANDRO DAS GRACAS JOSE
RECLAMADO: TIRADENTES SEGURANCA E VIGILANCIA LIMITADA - EPP, CELSO MANOEL DOS ANJOS, ELSON COSTA, MARCOS CARRASCO DAVID

ID do mandado: 6aeb68a
Destinatário: ELSON COSTA.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

CERTIDÃO

Para Redistribuição.

Diante do exposto, submeto a presente certidão à apreciação de V. Ex^a., colocando-me à disposição para ulteriores determinações.

Araruama, 03 de abril de 2019.

FERNANDA GIL SILVA

Oficial de Justiça Avaliador Federal

, 4 de Abril de 2019

FERNANDA GIL SILVA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO: RTOOrd 0100853-06.2016.5.01.0001
RECLAMANTE: LEANDRO DAS GRACAS JOSE
RECLAMADO: TIRADENTES SEGURANCA E VIGILANCIA LIMITADA - EPP, CELSO MANOEL DOS ANJOS, ELSON COSTA, MARCOS CARRASCO DAVID

ID do mandado: 6aeb68a
Destinatário: ELSON COSTA.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico e dou fé que, em 02/05/2019, às 15:10h, dirigi-me à Rua São Roque, Quadra 7, Lotes 10 e 12, Gleba A, Praia Seca, Araruama, RJ, e, sendo aí, depois de obedecidas às formalidades legais, **procedi à penhora e avaliação** determinadas, conforme competente auto em anexo. Também me dirigi ao local no dia 03/05/2019, às 12:00h. Vizinhos informaram que o executado estaria na cidade do Rio de Janeiro, mas não sabiam exatamente o endereço. Ante o exposto, nesta data, recolho o presente.

, 31 de Maio de 2019

CRISTOVAO JOSE MARTINS AMARAL
Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Araruama – Processo 0100853-06.2016.5.01.0001

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na Rua São Roque, Lotes 10 e 12, Quadra 7, Gleba A, Cidade Atlântica, Araruama, RJ, em cumprimento ao mandado expedido pela M.M.^a Dra. Juíza da 1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, na execução movida por LEANDRO DAS GRACAS JOSE contra ELSON COSTA e Outros, para a cobrança da dívida de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), procedi à Penhora e Avaliação do bem a seguir discriminado:

- l) Imóvel designado como Lote de nº 10/12 situado na quadra nº 7, da Gleba "A", do loteamento CIDADE ATLANTICA ARARUAMA, em Praia Seca, zona urbana do primeiro distrito deste Município de Araruama, com medidas e confrontações descritas no Cartório do 2º Ofício de Araruama - Registro de Imóveis – 1º Distrito de Araruama, Matrícula nº 40.861, data 13/08/93. A casa possui piscina e se encontra no primeiro quarteirão da praia. Valor da avaliação do imóvel total: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

E, para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto, em duas vias, que assino.

Ressalvas: o executado não se encontrava no local, conforme fui informado. Assim, não foi possível cientificá-lo acerca da penhora e avaliação efetuadas.

Cristóvão Amaral
Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

Aos dias do mês de de 201....., feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor nacionalidade estado civil profissão/função residente à (documento de identificação), o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO se obriga, sob as penas da Lei, a não abrir mão dos bens penhorados sem autorização expressa do Exmo. Sr. Dr. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Araruama.

E, para constar, eu Oficial de Justiça e Avaliador, lavro o presente auto em duas vias, que assino com o depositário.

Cristóvão Amaral
Oficial de Justiça Avaliador

Depositário

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos dias do mês de de 201....., dei ciência da penhora executada na pessoa do(a) Sr(a). o (a) qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que, para constar, lavro a presente certidão, que assino.

Cristóvão Amaral
Oficial de Justiça Avaliador

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente à 1ª Vara do Trabalho de Araruama.

Data: 31/05/2014

Cristóvão Amaral
Oficial de Justiça Avaliador

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805101 - e.mail: vt01.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100853-06.2016.5.01.0001
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: LEANDRO DAS GRACAS JOSE
RECLAMADO: TIRADENTES SEGURANCA E VIGILANCIA LIMITADA - EPP e outros (3)

/Lu

DESPACHO PJe

Dê-se ciência aos executados da penhora de Id 9bf6f11, registre-se a indisponibilidade do bem e expeça-se mandado de averbação da penhora perante o cartório do 2º Ofício de Araruama, com a advertência de que o autor é beneficiário da gratuidade de justiça, inclusive para fins extrajudiciais.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2019

Adriana Malheiro Rocha de Lima

Juíza Titular da 1ª VT/RJ